

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

MANDADO PARA NOVA AVALIAÇÃO

Processo: 0100618-52.2014.8.20.0123

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: J J DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA

Mandado: [Número do Mandado] Zona: [Zona do Mandado]

DE ORDEM DO Dr. WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, Juiz de Direito da Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000, na forma da lei, etc.

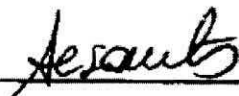
MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, efetue a NOVA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO de propriedade da parte abaixo indicada, *especialmente o bem identificado abaixo, para assegurar o pagamento do montante da dívida exequenda. Sendo efetivada a NOVA AVALIAÇÃO, proceda a INTIMAÇÃO do executado.

BEM INDICADO À PENHORA:

UM PRÉDIO COMERCIAL, no pavimento térreo, construído em medindo 5,90 metros de frente por 14,00 metros de fundos, totaliza quadrados de área construída, com três (03) compartimentos, sendo 01 ba vendas e 01 garagem/depósito, sito à rua Antônio Maximiliano da Costa, Terceira, limitando-se ao Norte, com perfilamento da rua Antônio Maximi Sul, com Narcisio Ricardo de Almeida; ao Leste, com imóvel de herdeiros de Araújo Silva, e ao Oeste, com perfilamento da rua Lúcio Dantas; PROPI José de Oliveira; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra 21/05/2008, lavrada às fls. 23v, do livro nº 77, do Cartório do Único C Comarca de Parelhas/RN; REGISTRO IMOBILIÁRIO R-01 da matrícula 21/05/2008, às fls. 04, do livro nº 2-0, Registro Geral do Cartório do Único (de Parelhas/RN. O presente imóvel foi avaliado pela importância de R\$ 9 mil reais).

A seguir, nomeei depositário do bem penhorado, Josafá José de Oliv encargo, prometendo não abrir mão do(s) mesmo(s), sem ordem expressa do M do feito e sob as penalidades da lei. Efetivada a penhora INTIMEI o execu oferecer embargos do devedor, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados d constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai assina de Justiça, pelo depositário e executado e pelas testemunhas.

Oficial de Justiça: _____



VALOR DA DÍVIDA: R\$ 14.253,59

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte requerida casada, intimar o cônjuge.

AUTO DE AVALIAÇÃO

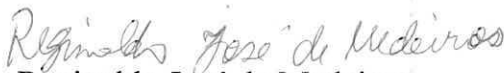
Aos vinte (20) dias do mes de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de parselhas/RN, em cumprimento ao mandado do M.M Juiz de Direito desta comarca, e extraído dos autos de nº 0100618-52.2014.8.20.0123

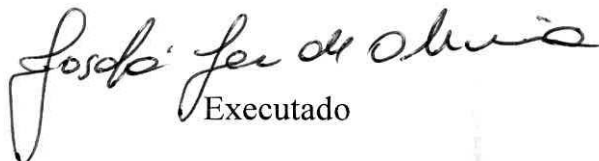
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) **EXEQUENTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA e **EXECUTADO:** J J DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA, dirigi-me ao endereço do referido mandado e, ai sendo, apos as formalidades legais: passei a proceder a avaliação, para garantia da presente ação, como de fato avaliado está o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

Imovel, UM PRÉDIO COMERCIAL, no pavimento térreo, construído em terreno próprio, medindo 5,90 m de frente por 14,00 metros de fundos, totalizando 77,70m quadrados de área construída, com tres (03) compartimentos, sendo um banheiro, um salão de venda e uma garagem/deposito, site a rua Antonio Maximiniano da Costa, 140, Maria Terceira, limitando-se ao Norte, com perfilamento da rua Antonio Maximiniano da Costa; ao sul, com Narcisio Ricardo de Almeida; ao Leste, com imóvel de herdeiros de Carlos Augusto de Araujo Silva, e ao Oeste, com perfilamento da rua Lucio Dantas; Jose de Oliveira; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Publica de Compra e Venda , datado de 21/05/2008, lavrada as fls. 23v, do livro nº 77, do Cartorio do Unico Oficio de Notas da Comarca de Parelhas/RN; REGISTRO IMOBILIARIO R-01 da matricula 2433, datado de 21/05/2008, as fls. 04, do livro nº 2-0, Registro Geral do Cartorio do Unico Oficio da comarca de parselhas/RN

Avaliação: Avalio o imóvel em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta e mil reais)

Feita a avaliação do imóvel acima, em seguida lavrei o presente Auto, que lido foi devidamente assinado por mim e pelo executado.


Reginaldo José de Medeiros
Oficial de Justiça


Executado